EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 244 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | terça-feira, 23 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 137/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 17/11/2021, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul nº 3303 – Bairro Jardim Andere – CEP 37.062-180 – Varginha – MG**,** pelo valor total de R$ 49.643,25 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), **BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 40.035.561/0001-40, com sede na Avenida Iguacu nº 454 – Bairro Centro – CEP 86.800-320 – Apucarana – PR**,** pelo valor total de R$ 7.956,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP**,** pelo valor total de R$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais), **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP, pelo valor total de R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), **W. SANCHES & CIA. LTDA.**, CNPJ nº 03.289.120/0001-49, com sede na Avenida Lelio Pizza nº 1080 – Bairro Vila Tupã Mirim II – CEP 17.603-060 – Tupã – SP, pelo valor total de R$ 38.228,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais), **VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E ODONTO LTDA.**, CNPJ nº 40.611.796/0001-33, com sede na Rua Santa Cruz nº 332 – Bairro Centro – CEP 18.035-630 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 66.681,58 (sessenta e

seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, com sede na Rua Francisco Lamacchia nº 753 – Bairro Chácaras Caiçara – CEP 16.201-092 – Birigui – SP, pelo valor total de R$ 12.547,50 (doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **G. NEVES DE MELLO – PAPELARIA**, CNPJ nº 37.805.195/0001-57, com sede na Rua Maximiano de Andrade nº 77 – Bairro Vila Velha – CEP 18.870-042 – Fartura – SP, pelo valor total de R$ 20.398,50 (vinte mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **L. MARTHA SOLUCOES EM PAPELARIA E LIMPEZA**, CNPJ nº 30.190.633/0001-70, com sede na Rua Firmino Alves Negrão nº 275 – Bairro Vila Saens (Tibiriçá do Paranapanema) – CEP 18.810-152 – Piraju – SP, pelo valor total de R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 051/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 138/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 17/11/2021, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA.**, CNPJ nº 58.619.644/0001-42, com sede na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho nº 30 – Bairro Distrito Industrial – CEP 16.902-170 – Andradina – SP, pelo valor total de R$ 133.802,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dois reais) e **J. P. BELEZE,** CNPJ nº 54.054.937/0001-79, com sede na Rua Do Expedicionário nº 1029 – Bairro Centro – CEP 19.900-041 – Ourinhos – SP**,** pelo valor total de R$ 252.030,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 052/2021, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 151/2021, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA MENEGAZZO TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 11.211.751/0001-73, com sede na Rua Capitão Basílio Antônio Oliveira nº 185 – Bairro Centro – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) Caminhão Basculante 6 x 4, incluindo motorista, para a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, pelo período de 20 (vinte) dias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA ISABELA CREPALDE VENCESLAU, objetivando a Contratação de Prestação de Serviços pelo período de 90 (noventa) dias de 01 (um) médico clínico geral, para assumir os atendimentos no ESF Rural, localizado na Estrada Intermunicipal SP 162 – Zona Rural – Iaras – SP, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ISABELA CREPALDE VENCESLAU**, CNPJ nº 29.895.721/0001-99, com sede na Rua José Pereira Lima nº 553 – Bairro Centro – CEP 86.150-000 – Alvorada do Sul – PR – Fone (0XX14)

99827-4234 – E-mail: isabela.venceslau@hotmail.com, representada pela **SENHORA ISABELA CREPALDE VENCESLAU**, portadora da célula de identidade RG nº 48.825.604, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 409.392.228-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços pelo período de 90 (noventa) dias de 01 (um) médico clínico geral, para assumir os atendimentos no ESF Rural, localizado na Estrada Intermunicipal SP 162 – Zona Rural – Iaras – SP, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 25 de outubro de 2021 à 23 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados na Funcional Programática: FICHA 159, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA ISABELA CREPALDE VENCESLAU

ISABELA CREPALDE VENCESLAU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DO CONTRATO:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF Nº. 428.221.078-82

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA BATISTA E OSHIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., objetivando os Serviços Médicos – Clínica Geral de pronto atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Iaras/SP**.**

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BATISTA E OSHIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 38.193.962/0001-87, com sede na Rua Vereador Pedro Macedo nº 270 – Bairro Centro – CEP 18.990-154 – Canitar – SP – Fone (0XX18) 99603-2122– E-mail: eloise_55@hotmail.com, representada pela **SENHORA INGRID ELOISE TROMBINE BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.995.041-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 442.255.498-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de Serviços Médicos – Clínica Geral de pronto atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Iaras/SP, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 21 de outubro de 2021 à 21 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 112.187,04 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 18.697,84 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 37.395,68 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 159 E FICHA 161, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA BATISTA E OSHIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

INGRID ELOISE TROMBINE BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

2º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA., objetivando a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, voltados à coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de Iaras, classificados nos Grupos "A", "B" e "E", da Resolução CONAMA nº. 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.**, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na Chácara São Lourenço I nº 2419 – Bairro Fazenda Douradinho – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP – Fone (0XX14) 3346-9090 – E-mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br, representada pela **SENHORA VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA,** brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG sob nº 4.486.873-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.162.978-34, doravante denominada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 002/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, de 24 de janeiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato Administrativo firmado entre as partes, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 14.850,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 2.970,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 2.970,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados na Funcional Programática: FICHA 159, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

CONTRATANTE

EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO
DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.
VERA LUCIA PINHEIRO SHIOGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021

PROCESSO N° 108/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 936 – Bairro Vila Florida – CEP 07.130-000 – Guarulhos – SP – Fone (0XX11) 2401-1003 – E-mail: atendimento@panajo.com.br

CNPJ: 69.330.264/0001-00

Representante Legal: **SENHOR JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.154.044-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 933.327.428-68.

Valor Total R$ 384.708,91 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oito reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item 1 - BOMBA ALIMENTADORA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA BROSOL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 242,3500 Valor total: 242,35

Item 2 - BICOS INJETORES RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA BOSCH

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 177,6000 Valor total: 177,60

Item 2 - BICOS INJETORES RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA BOSCH

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 177,6800 Valor total: 533,04

Item 3 - DISCO (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA LUK

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 37,9700 Valor total: 37,97

Item 3 - DISCO (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA LUK

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 37,9700 Valor total: 113,91

Item 4 - KIT SAPATA E ROLETE (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 509,9000 Valor total: 509,90

Item 5 - ANEL RESSALTO (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 636,8000 Valor total: 636,80

Item 7 - VALVULA DOSIFICADORA (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA VARGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 163,3000 Valor total: 163,30

Item 8 - KIT PALHETA (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA DYNA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 174,5000 Valor total: 174,50

Item 9 - ANEL EX (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 171,3500 Valor total: 171,35

Item 10 - CABEÇOTE ORIGINAL (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.133,9000 Valor total: 1.133,90

Item 11 - REPARO DA BOMBA (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 224,9000 Valor total: 224,90

Item 13 - JOGO DE JUNTAS E ANEIS (BOMBA INJETORA) RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 75,9000 Valor total: 75,90

Item 14 - FGR 7" 8X1/2" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 35,1700 Valor total: 281,36

Item 15 - CAPA 1/4" 2 TRAMAS S/DESCASQUE RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 17,3800 Valor total: 34,76

Item 15 - CAPA 1/4" 2 TRAMAS S/DESCASQUE RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 17,3800 Valor total: 139,04

Item 17 - MANGUEIRA AEROQUIP 1/2"2T, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 57,8000 Valor total: 115,60

Item 17 - MANGUEIRA AEROQUIP 1/2"2T, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 57,6800 Valor total: 461,44

Item 18 - FGR 1"X1/2" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 43,9500 Valor total: 351,60

Item 19 - TAMPA RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLÓRIO

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 179,9000 Valor total: 179,90

Item 20 - VISOR DO TANQUE HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 279,3000 Valor total: 279,30

Item 21 - LUVA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA MEC PAR

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 446,1000 Valor total: 1.338,30

Item 22 - MF 1"X1/2" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 43,0500 Valor total: 86,10

Item 22 - MF 1"X1/2" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 43,0500 Valor total: 344,40

Item 23 - COTOVELO 90 MF 9/16 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUD

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 35,7300 Valor total: 71,46

Item 23 - COTOVELO 90 MF 9/16 RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUD

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 35,7300 Valor total: 285,84

Item 24 - FGR 9/16"X3/8" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 31,0600 Valor total: 62,12

Item 24 - FGR 9/16"X3/8" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 31,0600 Valor total: 248,48

Item 25 - CAPA 1/2"2 TRAMAS SEM DESCASQUE RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 29,7300 Valor total: 59,46

Item 25 - CAPA 1/2"2 TRAMAS SEM DESCASQUE RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 29,6800 Valor total: 237,44

Item 26 - MF 13/16"3/8" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 34,6600 Valor total: 69,32

Item 26 - MF 13/16"3/8" RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 34,6600 Valor total: 277,28

Item 27 - CORREIA BOMBA AGUA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA GA TES

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 189,9000 Valor total: 569,70

Item 28 - BOMBA AGUA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, MARCA URBA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 69,8000 Valor total: 69,80

Item 81 - ROLDANA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 46,7400 Valor total: 46,74

Item 81 - ROLDANA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 46,7400 Valor total: 140,22

Item 82 - JOGO DE CALÇOS ARRUELAS KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 70,7400 Valor total: 70,74

Item 83 - JOGO DE JUNTAS E ANEIS PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 191,8500 Valor total: 191,85

Item 85 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 394,4000 Valor total: 394,40

Item 86 - BOMBA AGUA P CARREGAEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA URBA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 465,0000 Valor total: 465,00

Item 87 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA CLICK

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 263,9000 Valor total: 263,90

Item 88 - MANGUEIRA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 354,9000 Valor total: 354,90

Item 88 - MANGUEIRA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA GATES

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 355,0000 Valor total: 1.775,00

Item 89 - CRUZETA CARDAN PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 289,4000 Valor total: 868,20

Item 92 - PARAFUSOS DA CRUZETA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA AMD

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 17,7000 Valor total: 35,40

Item 93 - ABRAÇADEIRA DE CRUZETA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA AMD

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 33,6200 Valor total: 67,24

Item 93 - ABRAÇADEIRA DE CRUZETA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA AMD

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 33,6200 Valor total: 268,96

Item 94 - FGR 7"8X1/2" PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 33,9000 Valor total: 67,80

Item 94 - FGR 7"8X1/2" PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 33,9000 Valor total: 271,20

Item 95 - CAPA 1/4"2TRAMAS SEM DESCASQUE PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 73,3400 Valor total: 146,68

Item 97 - MANGUEIRA AEROQUIP 1/2"2T PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 207,2000 Valor total: 414,40

Item 97 - MANGUEIRA AEROQUIP 1/2"2T PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 207,2000 Valor total: 1.657,60

Item 100 - LUVA DO CARDAN PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA MEC PAR

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 283,0000 Valor total: 566,00

Item 100 - LUVA DO CARDAN PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA MEC PAR

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 283,0000 Valor total: 2.264,00

Item 102 - COTOVELO 90 MF 9/16 PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 37,0000 Valor total: 296,00

Item 103 - FGR 9/16"X3/8" PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 36,00

Item 104 - FGR 30X1,5X3/4 PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 59,7200 Valor total: 477,76

Item 109 - MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA GATES

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 78,4500 Valor total: 156,90

Item 109 - MANGUEIRA HIDRAULICA 1 POLEGADA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA GATES

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 348,7000 Valor total: 2.789,60

Item 110 - SOLENOIDE PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA BOSCH

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 199,0000 Valor total: 398,00

Item 110 - SOLENOIDE PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 ANO 2006, MARCA BOSCH

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 198,4000 Valor total: 1.587,20

Item 111 - LAMINA 13 FUROS LARGA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA HWB 130 M, MARCAMETISA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 797,5000 Valor total: 1.595,00

Item 111 - LAMINA 13 FUROS LARGA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA HWB 130 M, MARCAMETISA

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 810,9000 Valor total: 6.487,20

Item 112 - PARAFUSOS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA HWB 130 M, MARCA AMD

Quant.: 65,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 318,50

Item 113 - PORCAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA HWB 130 M, MARCA AMD

Quant.: 65,00 Valor Unit.: 2,8900 Valor total: 187,85

Item 113 - PORCAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA HWB 130 M, MARCA AMD

Quant.: 195,00 Valor Unit.: 2,8900 Valor total: 563,55

Item 114 - CILINDRO MESTRE TRATOR VALMET 985 ANO 1994, MARCA BOSCH

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 300,9000 Valor total: 601,80

Item 115 - PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA TRATOR VALMET 985 ANO 1994, MARCA AMD

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 19,5800 Valor total: 195,80

Item 115 - PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA TRATOR VALMET 985 ANO 1994, MARCA AMD

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 19,6000 Valor total: 588,00

Item 116 - PORCAS DE RODA TRASEIRA TRATOR VALMET 985 ANO 1994, MARCA AMD

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 8,7100 Valor total: 87,10

Item 116 - PORCAS DE RODA TRASEIRA TRATOR VALMET 985 ANO 1994, MARCA AMD

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 8,7100 Valor total: 261,30

Item 117 - LONA DE FREIO DT MICRO VOLARE A-6 ANO 2003 MICRO VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA LONAFLEX

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 191,8000 Valor total: 383,60

Item 118 - PASTILHA DE FREIO MICRO VOLARE A-6 ANO 2003 MICRO VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA SYL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 141,4000 Valor total: 141,40

Item 118 - PASTILHA DE FREIO MICRO VOLARE A-6 ANO 2003 MICRO VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA SYL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 139,6000 Valor total: 698,00

Item 119 - TAMBOR DE FREIO TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA BATISTA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 460,3000 Valor total: 460,30

Item 119 - TAMBOR DE FREIO TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA BATISTA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 460,3000 Valor total: 1.380,90

Item 120 - DISCO DE FREIO MICRO VOLARE A-6 2003MICRO VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 393,8000 Valor total: 393,80

Item 120 - DISCO DE FREIO MICRO VOLARE A-6 2003MICRO VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 393,6000 Valor total: 1.180,80

Item 121 - BARRA LONGA DIREÇÃO VOLARE A-6 2003 VOLARE V-6 ANO 2006, MARCA LONTRA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 554,0000 Valor total: 1.108,00

Item 122 - BARRA CURTA DIREÇÃO MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA LONTRA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 445,0000 Valor total: 890,00

Item 123 - TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO VOLARE A-6 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA LONTRA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 158,6000 Valor total: 317,20

Item 123 - TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO VOLARE A-6 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA LONTRA

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 61,4500 Valor total: 368,70

Item 124 - ROLAMENTO RODA TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 228,7500 Valor total: 457,50

Item 124 - ROLAMENTO RODA TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA SKF

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 228,7500 Valor total: 1.372,50

Item 125 - RETENTOR CUBO TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA SABÓ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 62,8000 Valor total: 125,60

Item 127 - FLEXIVEL FREIO MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA URBA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 99,8000 Valor total: 199,60

Item 138 - ROLAMENTO DE RODA DT MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 214,0000 Valor total: 428,00

Item 138 - ROLAMENTO DE RODA DT MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA SKF

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 214,0000 Valor total: 1.284,00

Item 139 - MOLEJO DT MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA FABRINI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.707,4200 Valor total: 2.707,42

Item 139 - MOLEJO DT MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA FABRINI

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 2.707,4200 Valor total: 8.122,26

Item 140 - MOLEJO TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA FABRINI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.095,6800 Valor total: 3.095,68

Item 140 - MOLEJO TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA FABRINI

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 3.095,6800 Valor total: 9.287,04

Item 146 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA VANUCCI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.748,0000 Valor total: 3.496,00

Item 147 - KIT BARRA ESTABILIZADORA DT MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA VANUCCI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 184,1400 Valor total: 368,28

Item 148 - KIT BARRA ESTABILIZADORA TZ MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA VANUCCI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 185,2000 Valor total: 370,40

Item 149 - ALAVANCA DE CAMBIO MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA VANUCCI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.044,1600 Valor total: 2.088,32

Item 150 - GUARDA PÓ DA ALAVANCA DE CAMBIO MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA FLAUS

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 109,7800 Valor total: 219,56

Item 151 - FAROL MICRO VOLARE A-6 2003 MICRO VOLARE V-6 2006, MARCA RCD

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 355,4600 Valor total: 355,46

Item 156 - JOGO DE PASTILHAS TZ P 117 LONA FLEX MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA SYL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 148,5000 Valor total: 148,50

Item 156 - JOGO DE PASTILHAS TZ P 117 LONA FLEX MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA SYL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 148,5000 Valor total: 742,50

Item 157 - JOGO PASTILHAS DT P 117 LONA FLEX MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA SYL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 148,5000 Valor total: 148,50

Item 157 - JOGO PASTILHAS DT P 117 LONA FLEX MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA SYL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 148,5000 Valor total: 742,50

Item 158 - DISCO DE FREIO TZ MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 239,0200 Valor total: 239,02

Item 158 - DISCO DE FREIO TZ MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 239,0200 Valor total: 717,06

Item 163 - CATRACA DE FREIO TZ MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA MASTER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 284,0000 Valor total: 852,00

Item 164 - VALVULA FREIO 4 VIAS MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VARGA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 407,2400 Valor total: 814,48

Item 165 - VALVULA FREIO DE MÃO MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VARGA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 308,8800 Valor total: 617,76

Item 166 - BARRA LONGA DIREÇÃO MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA LONTRA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 748,8000 Valor total: 1.497,60

Item 167 - BARRA CURTA DIREÇÃO MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA LONTRA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 565,2000 Valor total: 1.130,40

Item 174 - BOMBA DE COMBUSTIVEL MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA BOSCH

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 964,0000 Valor total: 1.928,00

Item 175 - BOMBA DE DIREÇÃO MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA ZF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 490,6600 Valor total: 981,32

Item 176 - ELICE MULTI VISCOSA ELETRO VENTILADOR MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VANUCCI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 604,5800 Valor total: 1.209,16

Item 177 - KIT EMBREAGEM MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA LUK

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 2.928,0400 Valor total: 5.856,08

Item 178 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM RCCE 0036.1 MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA TRW

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 172,2100 Valor total: 344,42

Item 184 - ROLAMENTO DE RODA TZ MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 308,1400 Valor total: 924,42

Item 185 - ROLAMENTO DE RODA DT MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 217,8800 Valor total: 217,88

Item 185 - ROLAMENTO DE RODA DT MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 217,8800 Valor total: 653,64

Item 186 - MOLEJO DT MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA FABRINI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.638,1800 Valor total: 1.638,18

Item 186 - MOLEJO DT MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA FABRINI

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.638,1800 Valor total: 4.914,54

Item 187 - MOLEJO TZ MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA FABRINI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.059,7400 Valor total: 2.059,74

Item 192 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO DT MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 578,6600 Valor total: 578,66

Item 192 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO DT MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VANUCCI

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 578,6600 Valor total: 1.735,98

Item 193 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO TZ MICRO MB 812ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 595,4600 Valor total: 595,46

Item 193 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO TZ MICRO MB 812ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VANUCCI

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 595,4600 Valor total: 1.786,38

Item 194 - KIT BARRA ESTABILIZADORA DT MICRO MB 812 ATILIS MICRO MB 812 ESC, MARCA VANUCCI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 177,5600 Valor total: 355,12

Item 202 - CUICA DE FREIO TZ MICRO VW 8-160, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 353,2000 Valor total: 706,40

Item 203 - LONA DE FREIO DT MICRO VW 8-160, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 205,2400 Valor total: 205,24

Item 204 - LONA DE FRIO TZ MICRO VW 8-160, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 194,5700 Valor total: 194,57

Item 205 - TAMBOR DE FREIO TZ MICRO VW 8-160, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 454,6600 Valor total: 909,32

Item 206 - TAMBOR DE FREIO DT MICRO VW 8-160, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 438,6600 Valor total: 877,32

Item 215 - RETENTOR CUBO TZ MICRO VW 8-160, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 56,3400 Valor total: 56,34

Item 215 - RETENTOR CUBO TZ MICRO VW 8-160, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 56,3400 Valor total: 169,02

Item 216 - RETENTOR CUBO DT MICRO VW 8-160, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 50,6100 Valor total: 50,61

Item 216 - RETENTOR CUBO DT MICRO VW 8-160, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 50,6100 Valor total: 151,83

Item 217 - FLEXIVEL FREIO MICRO VW 8-160, MARCA IBTF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 85,0200 Valor total: 255,06

Item 227 - AMORTECEDOR DT MICRO VW 8-160, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 309,1700 Valor total: 618,34

Item 228 - ROLAMENTO DE RODA DT MICRO VW 8-160, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 239,8600 Valor total: 239,86

Item 228 - ROLAMENTO DE RODA DT MICRO VW 8-160, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 239,8600 Valor total: 719,58

Item 229 - MOLEJO DT MICRO VW 8-160, MARCA FABRINI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 2.396,5800 Valor total: 4.793,16

Item 230 - MOLEJO TZ MICRO VW 8-160, MARCA FABRINI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 2.614,4000 Valor total: 5.228,80

Item 232 - GRAMPO MOLA TZ MICRO VW 8-160, MARCA GRAMOLA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 70,5300 Valor total: 141,06

Item 233 - PINO DE CENTRO DT MICRO VW 8-160, MARCA GRAMOLA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 16,4200 Valor total: 32,84

Item 234 - PINO DE CENTRO TZ MICRO VW 8-160, MARCA GRAMOLA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 19,0900 Valor total: 38,18

Item 235 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO DT MICRO VW 8-160, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.678,6600 Valor total: 1.678,66

Item 241 - FAROL MICRO VW 8-160, MARCA RCD

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 290,2300 Valor total: 580,46

Item 242 - PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISAS MICRO VW 8-160, MARCA DNI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 75,8500 Valor total: 151,70

Item 243 - CUICA DE FREIO DT ONIBUS 15-190, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 260,8200 Valor total: 521,64

Item 244 - CUICA DE FREIO TZ ONIBUS 15-190, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 332,6600 Valor total: 665,32

Item 245 - LONA DE FREIO DT ONIBUS 15-190, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 208,5800 Valor total: 208,58

Item 255 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS 15-190, MARCA LONTRA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 206,8200 Valor total: 620,46

Item 256 - ROLAMENTO DE RODA TZ ONIBUS 15-190, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 253,3800 Valor total: 253,38

Item 256 - ROLAMENTO DE RODA TZ ONIBUS 15-190, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 253,3800 Valor total: 760,14

Item 257 - RETENTOR CUBO TZ ONIBUS 15-190, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 138,4800 Valor total: 138,48

Item 257 - RETENTOR CUBO TZ ONIBUS 15-190, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 138,4800 Valor total: 415,44

Item 258 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS 15-190, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 50,6100 Valor total: 50,61

Item 266 - CRUZETA DE CARDAN ONIBUS 15-190, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 155,4300 Valor total: 466,29

Item 267 - ROLAMENTO REY (CARDAN) ONIBUS 15-190, MARCA SKF

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 322,5400 Valor total: 645,08

Item 268 - AMORTECEDOR TZ ONIBUS 15-190, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 334,1400 Valor total: 668,28

Item 269 - AMORTECEDOR DT ONIBUS 15-190, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 328,8000 Valor total: 657,60

Item 270 - ROLAMENTO RODA TZ ONIBUS 15-190, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 241,2000 Valor total: 241,20

Item 270 - ROLAMENTO RODA TZ ONIBUS 15-190, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 241,2000 Valor total: 723,60

Item 279 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO TZ ONIBUS 15-190, MARCA GRAMOLA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 377,8000 Valor total: 377,80

Item 280 - KIT BARRA ESTABILIZADORA DT ONIBUS 15-190, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 94,1600 Valor total: 94,16

Item 281 - KIT BARRA ESTABILIZADORA TZ ONIBUS 15-190, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 105,3000 Valor total: 105,30

Item 282 - ALAVANCA DE CAMBIO ONIBUS 15-190, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 603,2600 Valor total: 603,26

Item 283 - PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISAS ONIBUS 15-190, MARCA DYNA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 120,8300 Valor total: 241,66

Item 294 - BARRA LONGA DIREÇÃO ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA LONTRA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 754,5800 Valor total: 754,58

Item 295 - BARRA CURTA DIREÇÃO ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA LONTRA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 550,5900 Valor total: 550,59

Item 296 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA LONTRA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 206,0000 Valor total: 206,00

Item 296 - TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA LONTRA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 206,0000 Valor total: 618,00

Item 297 - ROLAMENTO RODA DT ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 231,9400 Valor total: 231,94

Item 297 - ROLAMENTO RODA DT ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 231,9400 Valor total: 695,82

Item 298 - ROLAMENTO RODA TZ ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 296,0000 Valor total: 296,00

Item 298 - ROLAMENTO RODA TZ ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 296,0000 Valor total: 888,00

Item 299 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 50,3100 Valor total: 50,31

Item 299 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 50,3100 Valor total: 150,93

Item 303 - CORREIA POLY V 8PK1445 ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA GATES

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 67,3800 Valor total: 134,76

Item 304 - BOMBA DE DIREÇÃO ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA URBA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.001,3400 Valor total: 1.001,34

Item 305 - ELICE MULTI VISCOSA DO ELETRO VENTILADOR ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 786,8600 Valor total: 786,86

Item 306 - KIT EMBREAGEM ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA LUK

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.172,0000 Valor total: 3.172,00

Item 307 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FORD CARGO 1618, MARCA TRW

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 203,0600 Valor total: 203,06

Item 308 - SERVO EMBREAGEM FORD CARGO 1618, MARCA TRW

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.296,9800 Valor total: 1.296,98

Item 309 - CRUZETA(CARDAN) ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 155,2600 Valor total: 465,78

Item 310 - ROLAMENTO DE REY ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 338,5400 Valor total: 1.015,62

Item 311 - AMORTECEDOR TZ ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 334,1400 Valor total: 668,28

Item 312 - AMORTECEDOR DT ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 318,1400 Valor total: 636,28

Item 316 - GRAMPO DE MOLA TZ ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA GRAMOLA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 75,8600 Valor total: 227,58

Item 317 - PINO DE CENTRO DT ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA GRAMOLA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 17,7500 Valor total: 35,50

Item 318 - PINO DE CENTRO TZ ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA GRAMOLA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 19,0900 Valor total: 38,18

Item 319 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO DT ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 380,7400 Valor total: 380,74

Item 320 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO TZ ONIBUS FORD CARGO 1618, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 518,0000 Valor total: 518,00

Item 330 - CAMARA DE SUSPENSÃO DE AR TZ ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA GOODYEAR

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 601,3400 Valor total: 601,34

Item 330 - CAMARA DE SUSPENSÃO DE AR TZ ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA GOODYEAR

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 601,3400 Valor total: 1.804,02

Item 331 - VALVULA REGULADORA DA SUSPENSÃO ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA TRW

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 473,5200 Valor total: 947,04

Item 332 - TAMBOR DE FREIO DT ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 815,0000 Valor total: 1.630,00

Item 333 - TAMBOR DE FREIO TZ ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.140,3500 Valor total: 2.280,70

Item 341 - ROLAMENTO DE RODA TZ ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 288,9600 Valor total: 866,88

Item 342 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 47,6500 Valor total: 47,65

Item 342 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 47,6500 Valor total: 142,95

Item 343 - RETENTOR CUBO TZ ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 71,6500 Valor total: 71,65

Item 343 - RETENTOR CUBO TZ ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 71,6500 Valor total: 214,95

Item 352 - LENTE DE LANTERNA TZ (NIELSON) ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA PRADOLUX

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 49,8100 Valor total: 398,48

Item 353 - PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISAS ONIBUS SCANIA K112 CL, MARCA DYNA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 82,7100 Valor total: 165,42

Item 354 - JOGO DE LONAS DT ONIBUS MB 1989, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 213,7400 Valor total: 213,74

Item 355 - JOGO DE LONAS TZ ONIBUS MB 1989, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 318,6200 Valor total: 318,62

Item 356 - TAMBOR DE FREIO DT ONIBUS MB 1989, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 727,9100 Valor total: 1.455,82

Item 357 - TAMBOR DE FREIO TZ ONIBUS MB 1989, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 889,6900 Valor total: 1.779,38

Item 364 - ROLAMENTO DE RODA TZ ONIBUS MB 1989, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 275,2000 Valor total: 825,60

Item 365 - VALVULA REGULADORA DO COMPRESSOR ONIBUS MB 1989, MARCA TRW

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 384,5400 Valor total: 384,54

Item 366 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS MB 1989, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 40,7600 Valor total: 40,76

Item 366 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS MB 1989, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 40,7600 Valor total: 122,28

Item 367 - RETENTOR CUBO TZ ONIBUS MB 1989, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 68,3500 Valor total: 68,35

Item 375 - AMORTECEDOR TZ ONIBUS MB 1989, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 469,6600 Valor total: 939,32

Item 376 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO DT ONIBUS MB 1989, MARCA VANUCCI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 613,1600 Valor total: 1.226,32

Item 377 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO TZ ONIBUS MB 1989, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 697,4300 Valor total: 697,43

Item 378 - ALAVANCA DE CAMBIO ONIBUS MB 1989, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 830,9400 Valor total: 830,94

Item 387 - CAMARA DA SUSPENSÃO AR DT ONIBUS MB R1200, MARCA GOODYEAR

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 495,6800 Valor total: 1.487,04

Item 388 - CAMARA DA SUSPENSÃO AR TZ ONIBUS MB R1200, MARCA GOODYEAR

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 585,7000 Valor total: 585,70

Item 388 - CAMARA DA SUSPENSÃO AR TZ ONIBUS MB R1200, MARCA GOODYEAR

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 585,7000 Valor total: 1.757,10

Item 389 - VALVULA REGULADORA DA SUSPENSÃO ONIBUS MB R1200, MARCA TRW

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 559,2500 Valor total: 559,25

Item 399 - ROLAMENTO RODA TZ ONIBUS MB R1200, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 276,1600 Valor total: 276,16

Item 399 - ROLAMENTO RODA TZ ONIBUS MB R1200, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 276,1600 Valor total: 828,48

Item 400 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS MB R1200, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 209,0600 Valor total: 209,06

Item 400 - RETENTOR CUBO DT ONIBUS MB R1200, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 209,0600 Valor total: 627,18

Item 401 - RETENTOR CUBO TZ ONIBUS MB R1200, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 129,1800 Valor total: 387,54

Item 410 - SERVO EMBREAGEM ONIBUS MB R1200, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.150,9400 Valor total: 1.150,94

Item 411 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ONIBUS MB R1200, MARCA TRW

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 236,9000 Valor total: 236,90

Item 412 - CRUZETA DE CARDAN ONIBUS MB R1200, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 205,8600 Valor total: 617,58

Item 413 - ROLAMENTO REY(CARDAN) ONIBUS MB R1200, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 394,9800 Valor total: 1.184,94

Item 414 - AMORTECEDOR DT ONIBUS MB R1200, MARCA COFAP

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 497,5000 Valor total: 2.487,50

Item 423 - TAMBOR DE FREIO DT CAMINHÃO MB 608 D, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 453,3400 Valor total: 906,68

Item 424 - TAMBOR DE FREIO TZ CAMINHÃO MB 608 D, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 506,6600 Valor total: 1.013,32

Item 425 - CATRACA DE FREIO DT CAMINHÃO MB 608 D, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 201,6600 Valor total: 403,32

Item 426 - CATRACA DE FREIO TZ CAMINHÃO MB 608 D, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 201,6600 Valor total: 403,32

Item 427 - BARRA LONGA DIREÇÃO CAMINHÃO MB 608 D, MARCA LONTRA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 527,2600 Valor total: 527,26

Item 434 - RETENTOR CUBO TZ CAMINHÃO MB 608 D, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 65,7800 Valor total: 65,78

Item 434 - RETENTOR CUBO TZ CAMINHÃO MB 608 D, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 65,7800 Valor total: 197,34

Item 435 - FLEXIVEL FREIO CAMINHÃO MB 608 D, MARCA IBTF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 51,8600 Valor total: 51,86

Item 435 - FLEXIVEL FREIO CAMINHÃO MB 608 D, MARCA IBTF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 51,8600 Valor total: 155,58

Item 436 - BOMBA DE AGUA CAMINHÃO MB 608 D, MARCA URBA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 449,3800 Valor total: 449,38

Item 447 - KIT EMBUCHAMENTO SUSPENSÃO TZ CAMINHÃO MB 608 D, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 620,9400 Valor total: 620,94

Item 448 - ALAVANCA DE CAMBIO CAMINHÃO MB 608 D, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 152,7800 Valor total: 152,78

Item 449 - GUARDA PÓ ALAVANCA DE CAMBIO CAMINHÃO MB 608 D, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 93,4400 Valor total: 93,44

Item 450 - FAROL CAMINHÃO MB 608 D, MARCA RCD

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 303,7800 Valor total: 607,56

Item 451 - PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISAS CAMINHÃO MB 608 D, MARCA DYNA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 91,3600 Valor total: 182,72

Item 461 - ROLAMENTO DE RODA DT CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 209,8200 Valor total: 209,82

Item 461 - ROLAMENTO DE RODA DT CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 209,8200 Valor total: 629,46

Item 462 - ROLAMENTO DE RODA TZ CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 255,8400 Valor total: 255,84

Item 462 - ROLAMENTO DE RODA TZ CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 255,8400 Valor total: 767,52

Item 463 - VALVULA REGULADORA DO COMPRESSOR CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA TRW

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 312,0600 Valor total: 312,06

Item 471 - CRUZETA DE CARDAN CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 126,1800 Valor total: 378,54

Item 472 - ROLAMENTO REY (CARDAN) CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 304,3200 Valor total: 912,96

Item 473 - AMORTECEDOR DT CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 325,6600 Valor total: 651,32

Item 474 - AMORTECEDOR TZ CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 371,1000 Valor total: 742,20

Item 475 - ALAVANCA DE CAMBIO CAMINHÃO F-14000 HD (SAPÃO), MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 760,9000 Valor total: 760,90

Item 486 - BARRA CURTA DIREÇÃO CAMINHÃO F-12000, MARCA LONTRA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 636,1600 Valor total: 636,16

Item 487 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO F-12000, MARCA LONTRA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 369,4600 Valor total: 369,46

Item 487 - TERMINAL DE DIREÇÃO CAMINHÃO F-12000, MARCA LONTRA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 369,4600 Valor total: 1.108,38

Item 488 - ROLAMENTO DE RODA DT CAMINHÃO F-12000, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 206,3000 Valor total: 206,30

Item 488 - ROLAMENTO DE RODA DT CAMINHÃO F-12000, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 206,3000 Valor total: 618,90

Item 514 - ROLAMENTO DE RODA TZ CAMINHÃO IVENCO VERTIS 130 V 19, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 221,8200 Valor total: 221,82

Item 514 - ROLAMENTO DE RODA TZ CAMINHÃO IVENCO VERTIS 130 V 19, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 221,8200 Valor total: 665,46

Item 515 - RETENTOR CUBO DT CAMINHÃO IVENCO VERTIS 130 V 19, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 63,3000 Valor total: 63,30

Item 515 - RETENTOR CUBO DT CAMINHÃO IVENCO VERTIS 130 V 19, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 63,3000 Valor total: 189,90

Item 516 - RETENTOR CUBO TZ CAMINHÃO IVENCO VERTIS 130 V 19, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 104,7000 Valor total: 104,70

Item 524 - AMORTECEDOR DT CAMINHÃO INVECO VERTIS 130 V 19, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 319,1000 Valor total: 638,20

Item 525 - AMORTECEDOR TZ CAMINHÃO INVECO VERTIS 130 V 19, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 369,1800 Valor total: 738,36

Item 526 - GUARDA PÓ ALAVANCA DE CAMBIO CAMINHÃO INVECO VERTIS 130 V 19, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 210,4000 Valor total: 210,40

Item 527 - FAROL CAMINHÃO INVECO VERTIS 130 V 19, MARCA RCD

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 292,9400 Valor total: 585,88

Item 528 - PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISAS CAMINHÃO INVECO VERTIS 130 V 19, MARCA DYNA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 111,4600 Valor total: 222,92

Item 529 - JOGO DE LONAS DT CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 228,5800 Valor total: 228,58

Item 530 - JOGO DE LONAS TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 272,8300 Valor total: 272,83

Item 531 - TAMBOR DE FREIO DT CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 568,8300 Valor total: 1.137,66

Item 532 - TAMBOR DE FREIO TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 757,6000 Valor total: 1.515,20

Item 533 - CATRACA DE FREIO DT CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 295,2000 Valor total: 590,40

Item 534 - CATRACA DE FREIO TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 295,2000 Valor total: 590,40

Item 538 - ROLAMENTO DE RODA DT CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 164,0600 Valor total: 492,18

Item 539 - ROLAMENTO DE RODA TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SKF

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 204,2200 Valor total: 204,22

Item 539 - ROLAMENTO DE RODA TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 204,2200 Valor total: 612,66

Item 540 - VALVULA REGULADORA DO COMPRESSOR CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA VARGA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 410,5600 Valor total: 410,56

Item 541 - RETENTOR CUBO DT CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 52,4800 Valor total: 52,48

Item 541 - RETENTOR CUBO DT CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 52,4000 Valor total: 157,20

Item 542 - RETENTOR CUBO TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 86,4000 Valor total: 86,40

Item 542 - RETENTOR CUBO TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 86,4000 Valor total: 259,20

Item 549 - ROLAMENTO REY (CARDAN) CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 290,1400 Valor total: 870,42

Item 550 - AMORTECEDOR DT CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 482,2400 Valor total: 964,48

Item 551 - AMORTECEDOR TZ CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA COFAP

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 534,1400 Valor total: 1.068,28

Item 552 - GUARDA PÓ ALAVANCA DE CAMBIO CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 177,5400 Valor total: 177,54

Item 553 - FAROL CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA RCD

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 254,2200 Valor total: 508,44

Item 554 - PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISAS CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA DYNA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 110,3500 Valor total: 220,70

Item 555 - JOGO DE LONAS DT CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 288,0000 Valor total: 288,00

Item 556 - JOGO DE LONAS TZ CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 334,2000 Valor total: 334,20

Item 557 - TAMBOR DE FREIO DT CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA BATISTA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 836,5000 Valor total: 1.673,00

Item 566 - ROLAMENTO DE RODA TZ CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA SKF

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 271,8000 Valor total: 815,40

Item 567 - BIXIGA DA SUSPENSÃO DA CABINE CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA GOODYEAR

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 511,1500 Valor total: 1.022,30

Item 568 - EIXO S FREIO TZ CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA MASTER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 447,5000 Valor total: 895,00

Item 569 - RETENTOR CUBO DT CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA SABÓ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 128,9500 Valor total: 128,95

Item 569 - RETENTOR CUBO DT CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA SABÓ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 128,9500 Valor total: 386,85

Item 572 - BOMBA DE AGUA CAMINHÃO INTERNACINAL PAC 2 4400 LHD, MARCA URBA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 982,9400 Valor total: 982,94

Item 578 - BUCHAS DO TIRANTE CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA GRAMOLA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 3.041,0600 Valor total: 3.041,06

Item 579 - BUCHAS DO TIRANTE V CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA GRAMOLA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.964,2600 Valor total: 2.964,26

Item 580 - GUARDA PÓ ALAVANCA DE CAMBIO CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA VANUCCI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 154,6600 Valor total: 154,66

Item 581 - FAROL CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA RCD

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.304,5400 Valor total: 1.304,54

Item 582 - PALHETAS DO LIMPADOR CAMINHÃO INTERNACIONAL PAC 2 4400 LHD, MARCA DYNA

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 171,3000 Valor total: 342,60

Item 584 - ENGRENAGEM 2" CAMINHÃO FORD CARGO 1319, MARCA CINPAL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.561,3400 Valor total: 1.561,34

Item 591 - ANEL SINCRONIZADO 5 MARCHA MICRO M.B 812 LO ANO 2010, MARCA CINPAL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 529,7000 Valor total: 1.059,40

Item 592 - ANEL SINCRONIZADO 1 FIBRADO MICRO M.B 812 LO ANO 2010, MARCA CINPAL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 560,8000 Valor total: 1.121,60

Item 593 - ANEL SINCRONIZADO 2 FIBRADO MICRO M.B 812 LO ANO 2010, MARCA CINPAL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 567,2600 Valor total: 1.134,52

Item 594 - ANEL SINCRONIZADO 3 FIBRADO MICRO M.B 812 LO ANO 2010, MARCA CINPAL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 553,7600 Valor total: 1.107,52

Item 595 - JOGO DE REPARO 3-4 MARCHA MICRO M.B 812 LO ANO 2010, MARCA CINPAL

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 237,0600 Valor total: 474,12

Item 599 - RETENTOR MORINGA MICRO M.B 812 LO ANO 2010, MARCA SABÓ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 89,9800 Valor total: 179,96

Item 600 - ROLAMENTO CAMBIO MICRO M.B 812 LO ANO 2010, MARCA SABÓ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 254,0800 Valor total: 508,16

Item 604 - PASTILHA DE FREIO GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA SYL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 73,1000 Valor total: 73,10

Item 604 - PASTILHA DE FREIO GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA SYL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 73,1000 Valor total: 365,50

Item 605 - TAMBOR DE FREIO ARO 13 GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA BATISTA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 144,0800 Valor total: 144,08

Item 605 - TAMBOR DE FREIO ARO 13 GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA BATISTA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 144,0800 Valor total: 432,24

Item 606 - LONAS COM ARREBITES GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA BATISTA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 150,6200 Valor total: 451,86

Item 611 - CORREIA ALTERNADOR 6PK 870 GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA GATES

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 37,8400 Valor total: 113,52

Item 612 - VELAS BKR7ESB GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA BOSCH

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 112,1800 Valor total: 336,54

Item 612 - VELAS BKR7ESB GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA BOSCH

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 112,1800 Valor total: 1.009,62

Item 613 - CABO DE VELAS GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA BOSCH

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 134,1000 Valor total: 134,10

Item 613 - CABO DE VELAS GOL G-4 1.0 FLEX 2008, MARCA BOSCH

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 206,8600 Valor total: 1.034,30

Item 619 - PASTILHAS DE FREIO TK 227/ RCPT 01870/ P-368 GOL G-5 8V 2010/2014, MARCA SYL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 142,1400 Valor total: 426,42

Item 620 - LONAS COM ARREBITES GOL G-5 8V 2010/2014, MARCA COBREQ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 151,8600 Valor total: 303,72

Item 620 - LONAS COM ARREBITES GOL G-5 8V 2010/2014, MARCA COBREQ

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 151,8600 Valor total: 911,16

Item 621 - TAMBOR DE FREIO GOL G-5 8V 2010/2014, MARCA HIPPER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 153,2000 Valor total: 306,40

Item 621 - TAMBOR DE FREIO GOL G-5 8V 2010/2014, MARCA HIPPER

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 153,2000 Valor total: 919,20

Item 627 - KIT EMBREAGEM GOL G-5 8V 2010/2014, MARCA LUK

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 554,9000 Valor total: 1.109,80

Item 628 - PASTILHA DE FREIO GOL G-4 1.0 FLEX 2014, MARCA SYL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 76,6200 Valor total: 76,62

Item 628 - PASTILHA DE FREIO GOL G-4 1.0 FLEX 2014, MARCA SYL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 76,6200 Valor total: 383,10

Item 629 - LONAS COM ARREBITES GOL G-4 1.0 FLEX 2014, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 42,6200 Valor total: 42,62

Item 629 - LONAS COM ARREBITES GOL G-4 1.0 FLEX 2014, MARCA COBREQ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 42,6200 Valor total: 127,86

Item 632 - CORREIA DENTADA GOL G-4 1.0 FLEX 2014, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 74,3000 Valor total: 74,30

Item 635 - CABO DE VELAS GOL G-4 FLEX 2014, MARCA MARELLI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 206,8000 Valor total: 413,60

Item 636 - CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA GOL G-4 FLEX 2014, MARCA AJE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 108,2600 Valor total: 108,26

Item 636 - CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA GOL G-4 FLEX 2014, MARCA AJE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 108,2600 Valor total: 324,78

Item 637 - RADIADOR GOL G-4 FLEX 2014, MARCA VISCONDE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 426,8600 Valor total: 426,86

Item 637 - RADIADOR GOL G-4 FLEX 2014, MARCA VISCONDE

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 426,8600 Valor total: 1.280,58

Item 643 - CORREIA DENTADA GOL G-5 1.0 FLEX 2014, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 73,1200 Valor total: 73,12

Item 644 - CORREIA POLY V GOL G-5 1.0 FLEX 2014, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 84,3000 Valor total: 84,30

Item 644 - CORREIA POLY V GOL G-5 1.0 FLEX 2014, MARCA GATES

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 84,3000 Valor total: 421,50

Item 645 - VELAS BKR7ESB GOL G-5 1.0 FLEX 2014, MARCA BOSCH

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 112,1800 Valor total: 112,18

Item 645 - VELAS BKR7ESB GOL G-5 1.0 FLEX 2014, MARCA BOSCH

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 112,1800 Valor total: 560,90

Item 656 - CABO DE VELAS FIORINO 1.5 MPFI ANO 98/99, MARCA MARELLI

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 146,1400 Valor total: 292,28

Item 657 - VALVULA TERMOSTATICA COMPLETA FIORINO 1.5 MPFI ANO 98/99, MARCA AJE

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 206,9000 Valor total: 413,80

Item 658 - RADIADOR FIORINO 1.5 MPFI ANO 98/99, MARCA VISCONDE

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 578,2600 Valor total: 1.156,52

Item 659 - KIT EMBREAGEM FIORINO 1.5 MPFI ANO 98/99, MARCA LUK

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 645,4200 Valor total: 645,42

Item 660 - PASTILHAS DE FREIO SYL 2186/PD 88 DOBLO CARGO ANO 2014 1.8 MOTOR E TORK, MARCA SYL

Quant.: 23,00 Valor Unit.: 87,5800 Valor total: 2.014,34

Item 665 - LONAS COM PATIN DOBLO CARGO ANO 2014 MOTOR E TORK, MARCA COBREQ

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 233,7000 Valor total: 1.402,20

Item 666 - REGULADOR DE FREIO DOBLO CARGO ANO 2014 MOTOR E TORK, MARCA BOSCH

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 190,5000 Valor total: 571,50

Item 666 - REGULADOR DE FREIO DOBLO CARGO ANO 2014 MOTOR E TORK, MARCA BOSCH

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 190,5000 Valor total: 1.714,50

Item 667 - REPARO SAPATA FREIO DOBLO CARGO ANO 2014 MOTOR E TORK, MARCA METAL

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 59,6000 Valor total: 178,80

Item 667 - REPARO SAPATA FREIO DOBLO CARGO ANO 2014 MOTOR E TORK, MARCA METAL

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 59,6000 Valor total: 536,40

Item 673 - DISCO DE FREIO (VENTILADO) GOL G-5 1.0 FLEX ANO 2013/2014, MARCA HIPPER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 101,6000 Valor total: 203,20

Item 673 - DISCO DE FREIO (VENTILADO) GOL G-5 1.0 FLEX ANO 2013/2014, MARCA HIPPER

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 101,6000 Valor total: 609,60

Item 674 - CORREIA DENTADA GOL G-5 1.0 ANO 2013/2014, MARCA GATES

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 73,1200 Valor total: 219,36

Item 674 - CORREIA DENTADA GOL G-5 1.0 ANO 2013/2014, MARCA GATES

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 73,1200 Valor total: 658,08

Item 675 - CORREIA POLY V GOL G-5 1.0 ANO 2013/2014, MARCA GATES

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 84,3000 Valor total: 758,70

Item 681 - TAMBOR DE FREIO KOMBI 1.4 FLEX 2008/2014, MARCA HIPPER

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 168,5400 Valor total: 337,08

Item 681 - TAMBOR DE FREIO KOMBI 1.4 FLEX 2008/2014, MARCA HIPPER

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 168,5400 Valor total: 1.011,24

Item 682 - LONAS COM ARREBITES KOMBI 1.4 FLEX 2008/2014, MARCA COBREQ

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 102,9600 Valor total: 205,92

Item 682 - LONAS COM ARREBITES KOMBI 1.4 FLEX 2008/2014, MARCA COBREQ

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 102,9600 Valor total: 617,76

Item 683 - DISCO DE FREIO KOMBI 1.4 FLEX 2008/2014, MARCA HIPPER

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 164,9800 Valor total: 824,90

Item 688 - JUNTA DESLIZANTE KOMBI 1.4 FLEX 2008/2014, MARCA NAKATA

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 274,7400 Valor total: 824,22

Item 689 - KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 FLEX 2008/2014, MARCA LUK

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 658,2400 Valor total: 1.974,72

Item 690 - PASTILHAS DE FREIO UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA SYL

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 73,0200 Valor total: 73,02

Item 690 - PASTILHAS DE FREIO UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA SYL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 73,0200 Valor total: 365,10

Item 691 - CORREIA DENTADA UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA GATES

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 72,7200 Valor total: 363,60

Item 696 - TAMBOR DE FREIO UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 87,5200 Valor total: 87,52

Item 697 - DISCO DE FREIO UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 91,6000 Valor total: 91,60

Item 697 - DISCO DE FREIO UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 91,6000 Valor total: 274,80

Item 698 - RADIADOR UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA VISCONDE

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 292,9600 Valor total: 585,92

Item 699 - VALVULA TERMOSTATICA UNO FIRE 1.0 FLEX 2010, MARCA AJE

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 107,5000 Valor total: 215,00

Item 710 - RADIADOR FIORINO 1.4 FIRE 2014 MOTOR EVO, MARCA VISCONDE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 532,9000 Valor total: 532,90

Item 711 - KIT EMBREAGEM FIORINO 1.4 FIRE 2014 MOTOR EVO, MARCA LUK

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 414,3400 Valor total: 414,34

Item 712 - CORREIA DENTADA VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 126,9000 Valor total: 126,90

Item 712 - CORREIA DENTADA VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA GATES

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 126,9000 Valor total: 634,50

Item 713 - CORREIA POLY V VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 84,5000 Valor total: 84,50

Item 714 - CORREIA DO AR VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA GATES

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 67,4600 Valor total: 337,30

Item 718 - LONAS COM ARREBITES VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA COBREQ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 172,3000 Valor total: 516,90

Item 719 - DISCO DE FREIO ARO 15 VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 93,9200 Valor total: 93,92

Item 719 - DISCO DE FREIO ARO 15 VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 93,9200 Valor total: 281,76

Item 720 - CABO DE VELAS VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA BOSCH

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 216,9400 Valor total: 650,82

Item 721 - RADIADOR VOYAGE G-5 CONFORTLINE 1.6 ANO 2010, MARCA VISCONDE

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 433,5800 Valor total: 433,58

Item 727 - TAMBOR DE FREIO ARO 14 SANTANA MI 2.0 GASOLINA ANO 98/99, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 147,2800 Valor total: 441,84

Item 728 - LONAS COM ARREBITES SANTANA MI 2.0 GASOLINA ANO 98/99, MARCA COBREQ

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 45,9800 Valor total: 45,98

Item 728 - LONAS COM ARREBITES SANTANA MI 2.0 GASOLINA ANO 98/99, MARCA COBREQ

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 46,7800 Valor total: 140,34

Item 729 - DISCO DE FREIO ARO 14 (VENTILADO) SANTANA MI 2.0 GASOLINA ANO 98/99, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 158,7600 Valor total: 158,76

Item 729 - DISCO DE FREIO ARO 14 (VENTILADO) SANTANA MI 2.0 GASOLINA ANO 98/99, MARCA HIPPER

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 157,9000 Valor total: 473,70

Item 733 - KIT EMBREAGEM SANTANA MI 2.0 GASOLINA ANO 98/99, MARCA LUK

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 640,3600 Valor total: 640,36

Item 735 - LONAS COM PATIN S-10 2.4 GASOLINA ANO 2001, MARCA LONAFLEX

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 291,8000 Valor total: 1.459,00

Item 737 - DISCO DE FREIO S-10 2.4 GASOLINA ANO 2001, MARCA HIPPER

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 294,9800 Valor total: 294,98

Item 739 - CORREIA POLY V S-10 GASOLINA ANO 2001, MARCA GATES

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 91,9800 Valor total: 91,98

Item 742 - BATERIA 150 AH, MARCA ECOVOX

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 817,5000 Valor total: 61.312,50

Item 743 - BATERIA 100 AH., MARCA ECOVOX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 557,9000 Valor total: 6.694,80

Item 743 - BATERIA 100 AH., MARCA ECOVOX

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 558,0000 Valor total: 21.204,00

Item 745 - BATERIA 60 AH (POLO POSITIVO DIR.), MARCA ECOVOX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 311,0000 Valor total: 3.732,00

Item 745 - BATERIA 60 AH (POLO POSITIVO DIR.), MARCA ECOVOX

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 412,8000 Valor total: 15.686,40

Item 746 - BATERIA 60 AH (POLO POSITIVO ESQ.), MARCA ECOVOX

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 311,0000 Valor total: 311,00

Item 746 - BATERIA 60 AH (POLO POSITIVO ESQ.), MARCA ECOVOX

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 311,0000 Valor total: 1.244,00

Item 747 - PASTILHAS DE FREIO SANDERO TECPADAS 5159, MARCA SYL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 144,4600 Valor total: 1.733,52

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores: Warley Gomes Mendes, Secretário de Limpeza Pública e CPF nº 357.866.878-80 e o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.

JOÃO RIBEIRO DA SILVA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

WARLEY GOMES MENDES
SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA
CPF Nº 357.866.878-80

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

PROCESSO N° 112/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA SHIGEMOTO & CIA. LTDA.**

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1675 – Bairro Monte Castelo – CEP 79.011-210 – Campo Grande – MS – Fone (0XX67) 3023-8008 – E-mail: licitacao@cocriativo.com.br

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Representante Legal: **SENHOR TIAGO SHIGEMOTO,** portador da cédula de identidade RG nº 000.115.483-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 701.462.171-87

Valor Total R$ 1.329,17 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Óleos, Filtros e Lubrificantes, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 118 - FILTRO DE AR ARS 6223 C 18360 CA 10764 TRATOR NEW HOLLAND T-6 110 SERIE 634CR700032, MARCA TECFIL ARS6223

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 86,3500 Valor total: 431,75

Item 159 - FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496, MARCA TECFIL PSC496

Quant.: 8,00 Valor Unit.: 35,5800 Valor total: 284,64

Item 159 - FILTRO COMBUSTIVEL PSC 496, MARCA TECFIL PSC496

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 35,5800 Valor total: 71,16

Item 160 - FILTRO AR ARL 6096 MARCA TECFIL 6096

Quant.: 9,00 Valor Unit.: 60,18 Valor Total 541,62

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos óleos lubrificantes usados ou contaminados originários da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.8.1 – Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

3.8.2 – Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entrega-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e §2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

3.8.3 – Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

3.8.4 – Os óleos lubrificantes a serem fornecidos devem ser de primeira linha e, estarem em conformidade com a ANP – Agência Nacional de Petróleo.

3.8.5 – Não será aceito produto para o qual conste alguma não conformidade relativa à qualidade de produto no último Boletim Mensal de Monitoramento dos Lubrificantes, emitido pelo Programa de Monitoramento

da Qualidade dos Lubrificantes – PMQL, da ANP atualizado, sendo que, previamente a cada pedido de fornecimento, tal condição será aferida pelos Secretários de Limpeza Pública e Obras e Engenharia.

3.9 – A **DETENTORA** deverá enviar etiquetas para controle da troca de óleo.

3.10 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo

responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, os Senhores: Warley Gomes Mendes, Secretário de Limpeza Pública e CPF nº 357.866.878-80 e o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA SHIGEMOTO & CIA. LTDA.

TIAGO SHIGEMOTO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

WARLEY GOMES MENDES
SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA
CPF Nº 357.866.878-80

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

PROCESSO N° 126/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA J.C. LOPES ACESSORIOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA**

Endereço: Rua Renato Dardes nº 244 – Bairro Alto – CEP 18.800-086 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 33518757 – E-mail: jclopesacessorios@hotmail.com

CNPJ: 41.277.287/0001-89

Representante Legal: **SENHOR JÚLIO CESAR LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 49.748.732-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 334.738.868-23.

Valor Total R$ 105.348,26 (cento e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Cláudia Karoline de Mesquita, Secretária Municipal de Educação e CPF nº. 422.971.808-02.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021** e seus Anexos;

b) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) **DETENTORA** (S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA J.C. LOPES ACESSORIOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

JÚLIO CESAR LOPES

DETENTOR

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUDIA KAROLINE DE MESQUITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº. 422.971.808-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

PROCESSO N° 126/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA R. MARTINS – PAPELARIA**

Endereço: Rua Jerônimo de Andrade nº 479 – Bairro Centro – CEP 18.870-000 – Fartura – SP – Fone (0XX14) 996671312 E-mail: r.martinspapelariasp@gmail.com

CNPJ: 32.805.736/0001-23.

Representante Legal: **SENHORA RENATA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.353.756-8 , emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 346.422.318-38

Valor Total R$ 87.112,49 (oitenta e sete mil e cento e doze reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Cláudia Karoline de Mesquita, Secretária Municipal de Educação e CPF nº. 422.971.808-02.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021** e seus Anexos;

b) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) **DETENTORA** (S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA J.C. LOPES ACESSORIOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

JÚLIO CESAR LOPES

DETENTOR

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUDIA KAROLINE DE MESQUITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº. 422.971.808-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

PROCESSO N° 130/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz nº 57 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-150 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99759-2210 – E-mail: automecanica.gm@hotmail.com

CNPJ: 26.956.152/0001-56

Representante Legal: **SENHOR BENEDITO CLOVIS ZANDONA**, portador da cédula de identidade RG nº 12.803.725-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 020.987.528-30.

Valor Total R$ 118.863,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Veleo Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 2.500,0000 Valor total: 5.000,00
Item 2 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.200,0000 Valor total: 2.200,00
Item 3 - KIT FREIO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 680,0000 Valor total: 680,00
Item 4 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 680,0000 Valor total: 680,00
Item 4 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 700,0000 Valor total: 2.100,00
Item 5 - CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Bejol Unico

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 800,00

Item 6 - ROLAMENTO CUBO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 590,0000 Valor total: 590,00
Item 6 - ROLAMENTO CUBO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 590,0000 Valor total: 1.770,00
Item 7 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 380,0000 Valor total: 380,00
Item 7 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 399,0000 Valor total: 1.197,00
Item 8 - ESTABILIZADOR TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 375,0000 Valor total: 750,00
Item 9 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 360,0000 Valor total: 360,00
Item 9 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 365,0000 Valor total: 1.095,00
Item 15 - CUBO DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA Unitec Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 900,00
Item 16 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 370,0000 Valor total: 370,00
Item 16 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 370,0000 Valor total: 1.110,00
Item 17 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00
Item 17 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 80, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 18 - ESTABILIZADOR TRATOR LS PLUS 80, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 470,0000 Valor total: 940,00
Item 19 - TERMINAL E DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00
Item 19 - TERMINAL E DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 20 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.680,0000 Valor total: 1.680,00
Item 20 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 80, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 3.690,00
Item 21 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR LS PLUS 100, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.600,0000 Valor total: 3.200,00
Item 22 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Ciamet Unico

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.930,0000 Valor total: 1.930,00
Item 23 - KIT FREIO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 780,0000 Valor total: 780,00
Item 24 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 620,0000 Valor total: 620,00
Item 24 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 620,0000 Valor total: 1.860,00
Item 25 - CUBO DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 900,00
Item 26 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 355,0000 Valor total: 355,00
Item 26 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 354,0000 Valor total: 1.062,00
Item 27 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00
Item 27 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR LS PLUS 100, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 28 - ESTABILIZADOR TRATOR LS PLUS 100, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 520,0000 Valor total: 1.040,00
Item 29 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 350,00
Item 29 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 350,0000 Valor total: 1.050,00
Item 30 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 1.230,00
Item 30 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR LS PLUS 100, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.230,0000 Valor total: 3.690,00
Item 31 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR VALMET 985, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.375,0000 Valor total: 2.750,00
Item 32 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR VALMET 985, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.540,0000 Valor total: 1.540,00
Item 33 - KIT FREIO TRATOR VALMET 985, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 955,0000 Valor total: 955,00
Item 34 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 288,0000 Valor total: 288,00
Item 34 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 288,0000 Valor total: 864,00
Item 35 - CUBO DT TRATOR VALMET 985, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 310,0000 Valor total: 620,00
Item 36 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 205,00

Item 36 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 205,0000 Valor total: 615,00
Item 37 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 263,0000 Valor total: 263,00
Item 37 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR VALMET 985, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 263,0000 Valor total: 789,00
Item 38 - ESTABILIZADOR TRATOR VALMET 985, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 290,0000 Valor total: 580,00
Item 39 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 439,0000 Valor total: 439,00
Item 39 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 439,0000 Valor total: 1.317,00
Item 40 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 910,0000 Valor total: 910,00
Item 40 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR VALMET 985, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 910,0000 Valor total: 2.730,00
Item 41 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.635,0000 Valor total: 3.270,00
Item 42 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.118,0000 Valor total: 2.118,00
Item 43 - KIT FREIO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 722,0000 Valor total: 722,00
Item 44 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 679,0000 Valor total: 679,00
Item 44 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 679,0000 Valor total: 2.037,00
Item 45 - CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 468,0000 Valor total: 936,00
Item 46 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 452,0000 Valor total: 452,00
Item 46 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 452,0000 Valor total: 1.356,00
Item 47 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 363,0000 Valor total: 363,00
Item 47 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 363,0000 Valor total: 1.089,00
Item 48 - ESTABILIZADOR TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Stiola Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 481,0000 Valor total: 962,00
Item 49 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 376,00

Item 49 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 1.128,00
Item 50 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.356,0000 Valor total: 1.356,00
Item 50 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND FORD 5030, MARCA Tanaka Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 1.356,0000 Valor total: 4.068,00
Item 51 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR MF 265, MARCA LUK Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.510,0000 Valor total: 3.020,00
Item 52 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR MF 265, MARCA Ciamet Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 292,0000 Valor total: 292,00
Item 53 - KIT FREIO TRATOR MF 265, MARCA Unitec Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.669,0000 Valor total: 1.669,00
Item 54 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 190,0000 Valor total: 190,00
Item 54 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 190,0000 Valor total: 570,00
Item 55 - CUBO DT TRATOR MF 265, MARCA Bejol Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 724,00
Item 56 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 200,00
Item 56 - ROLAMENTO CUBO DT TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 200,0000 Valor total: 600,00
Item 57 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 309,00
Item 57 - ROLAMENTO CUBO TZ TRATOR MF 265, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 927,00
Item 59 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA Viemar Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 413,0000 Valor total: 1.239,00
Item 60 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA Viemar Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 394,0000 Valor total: 394,00
Item 60 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA Viemar Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 394,0000 Valor total: 1.182,00
Item 61 - AMORTECEDOR DT CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 362,0000 Valor total: 724,00
Item 62 - AMORTECEDOR TZ CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 257,0000 Valor total: 514,00
Item 63 - COIFA HOMOCINETICA EIXO DT CAMINHOTE L-200, MARCA Nakata Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 618,00
Item 63 - COIFA HOMOCINETICA EIXO DT CAMINHOTE L-200, MARCA Nakata Unico

Quant.: 6,00 Valor Unit.: 309,0000 Valor total: 1.854,00
Item 64 - BIELETA BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 65,00
Item 64 - BIELETA BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 65,0000 Valor total: 195,00
Item 65 - BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 335,0000 Valor total: 335,00
Item 65 - BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DT CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 335,0000 Valor total: 1.005,00
Item 66 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 132,0000 Valor total: 132,00
Item 66 - JOGO DE PALHETAS LIMPADOR CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 132,0000 Valor total: 396,00
Item 67 - PORCA COM FLANGE 14 CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 43,00
Item 67 - PORCA COM FLANGE 14 CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 43,0000 Valor total: 129,00
Item 68 - PRESILHA FIXAÇÃO CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 54,00
Item 68 - PRESILHA FIXAÇÃO CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 27,0000 Valor total: 162,00
Item 69 - COIFA CAIXA DE DIREÇÃO CAMINHONETE L-200, MARCA Cofap Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 48,0000 Valor total: 96,00
Item 70 - KIT EMBREAGEM COMPLETO CAMINHONETE L-200, MARCA LUK Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 1.183,0000 Valor total: 1.183,00
Item 71 - TAMPA OLEO MOTOR CAMINHONETE L-200, MARCA Click Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 72,0000 Valor total: 72,00
Item 72 - TAMPA DO RADIADOR CAMINHONETE L-200, MARCA Click Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 61,0000 Valor total: 61,00
Item 73 - CRUZETA DO CARDAN DT CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 96,0000 Valor total: 192,00
Item 74 - CRUZETA DO CARDAN TZ CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 130,0000 Valor total: 390,00
Item 75 - KIT CORREIA POLY V CPMPLETO COM ROLAMENTOS/TENSORES CAMINHONETE L-200, MARCA Contitec Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 313,0000 Valor total: 626,00
Item 76 - DISCO FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA Fremax Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 295,0000 Valor total: 590,00
Item 77 - TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA Fremax Unico

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 612,0000 Valor total: 1.224,00
Item 78 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 101,0000 Valor total: 101,00
Item 78 - JOGO DE PASTILHAS DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 101,0000 Valor total: 303,00
Item 79 - JOGO SAPATA DE FREIO CAMINHONETE L-200, MARCA Lonaflex Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 376,0000 Valor total: 752,00
Item 80 - KIT SUSPENSÃO TZ CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.334,0000 Valor total: 2.668,00
Item 81 - KIT SUSPENSÃO DT CAMINHONETE L-200, MARCA Jahu Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.334,0000 Valor total: 2.668,00
Item 82 - PIVO SUPERIOR CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 114,0000 Valor total: 228,00
Item 83 - PIVO INFERIOR CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 176,0000 Valor total: 352,00
Item 84 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 181,0000 Valor total: 362,00
Item 85 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO CAMINHONETE L-200, MARCA Viemar Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 181,0000 Valor total: 362,00
Item 86 - BRAÇO PITMAN CAMINHONETE L-200, MARCA TRW Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 160,0000 Valor total: 320,00
Item 87 - CILINDRO DE RODA TZ CAMINHONETE L-200, MARCA Control Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 167,0000 Valor total: 334,00
Item 88 - KIT ROLAMENTO RODA TZ CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 256,0000 Valor total: 512,00
Item 89 - KIT ROLAMENTO RODA DT CAMINHONETE L-200, MARCA SKF Unico
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 295,0000 Valor total: 590,00
Item 90 - HELICE RADIADOR CAMINHONETE L-200, MARCA Borg Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 211,0000 Valor total: 211,00
Item 91 - EMBREAGEM VISCOSA CAMINHONETE L-200, MARCA Borg Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 915,0000 Valor total: 915,00
Item 92 - BOMBA AGUA CAMINHONETE L-200, MARCA Urba Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 222,0000 Valor total: 222,00
Item 93 - PARAFUSO DE RODA COM ROSCA CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 6,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 246,00
Item 93 - PARAFUSO DE RODA COM ROSCA CAMINHONETE L-200, MARCA Cifer Unico
Quant.: 18,00 Valor Unit.: 41,0000 Valor total: 738,00
Item 94 - ELETRO VENTILADOR (AR CONDICIONADO), MARCA Bosch Unico
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 667,0000 Valor total: 667,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA BENEDITO CLOVIS ZANDONA

BENEDITO CLOVIS ZANDONA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

PROCESSO N° 130/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Endereço: Rua Sergipe nº 4075 – Bairro Vila Paulista – CEP 15.803-160 – Catanduva – SP – Fone (0XX17) 35310080 – E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br

CNPJ: 11.371.179/0001-00

Representante Legal: **SENHOR VANDIR JORGE FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 44.087.743-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.934.338-35.

Valor Total R$ R$ 11.809,04 (onze mil e oitocentos e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 – Registro de Preços para a Aquisição de Peças, para a manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 10 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 173,1600 Valor total: 173,16

Item 10 - ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND T-6 110, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 173,1600 Valor total: 519,48

Item 11 - KIT EMBREAGEM COMPLETO TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1.947,5100 Valor total: 3.895,02

Item 12 - KIT EMBUCHAMENTO TRATOR LS PLUS 80, MARCA MAIOCHI MAIOCHI

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 2.350,0400 Valor total: 2.350,04

Item 13 - KIT FREIO TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 947,3900 Valor total: 947,39

Item 14 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 758,1600 Valor total: 758,16

Item 14 - CRUZETA DIFERENCIAL DT TRATOR LS PLUS 80, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 3,00 Valor Unit.: 758,1600 Valor total: 2.274,48

Item 58 - ESTABILIZADOR TRATOR MF 265, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 2,00 Valor Unit.: 239,1100 Valor total: 478,22

Item 59 - TERMINAL DE DIREÇÃO TRATOR MF 265, MARCA EXXIN EXXIN

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 413,0900 Valor total: 413,09

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**, e no preço registrado nesta Ata, as peças objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar as peças nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas das peças, inclusive os decorrentes de devolução e reposição das peças recusadas por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento das peças.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Fernando Esteves, Mecânico e CPF nº 126.140.488-28.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.
CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA LINCETRACTOR COMÉRCIO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

VANDIR JORGE FILHO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ESTEVES
MECÂNICO
CPF Nº 126.140.488-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS**

Endereço: Rua Guatemala nº 189 – Bairro Jardim das Nações – CEP 13.322-183 – Salto – SP – Fone (0XX19) 99191-4775 – E-mail: ademir@cavallarotintas.com.br

CNPJ: 33.824.478/0001-95

Representante Legal: **SENHOR REGINALDO CAVALLARO**, portador da cédula de identidade RG nº19.176.174-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 144.864.848-35.

Valor Total R$ 2.376,68 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Item 8 - ROLO DE LÃ CARNEIRO C/ CABO, MARCA FENIX

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 20,6800 Valor total: 517,00

Item 8 - ROLO DE LÃ CARNEIRO C/ CABO, MARCA FENIX

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 20,6800 Valor total: 1.551,00

Item 10 - PINCEL 1" 1/2, MARCA COMPEL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,1000 Valor total: 49,20

Item 11 - PINCEL 2", MARCA COMPEL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 5,0400 Valor total: 60,48

Item 14 - ROLO DE ESPUMA 10 CM, MARCA FENIX

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,9800 Valor total: 47,76

Item 14 - ROLO DE ESPUMA 10 CM, MARCA FENIX

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,9800 Valor total: 151,24

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) **DETENTORA** (S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS

REGINALDO CAVALLARO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP

CPF Nº 387.342.078-30 **CPF Nº 343.535.038-55**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA DANIEL DONISETE DE CAMARGO AVARE**

Endereço: Rua Minas Gerais nº 570 – Bairro Centro – CEP 18.700-100 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 3732-4825 – E-mail: depositodetintasavare@gmail.com

CNPJ: 01.858.659/0001-46

Representante Legal: **SENHOR DANIEL DONISETE DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 219.736-93, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 170.316.428-84.

Valor Total R$ 5.798,10 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - ROLO DE LÃ 20 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 16,9000 Valor total: 202,80

Item 15 - ROLO DE ESPUMA 5 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 3,9000 Valor total: 46,80

Item 16 - FITA CREPE, MARCA ADERE FITA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 52,50

Item 16 - FITA CREPE, MARCA ADERE FITA

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 3,5000 Valor total: 157,50

Item 17 - FITA CREPE LARGA., MARCA ADERE FITA

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 8,9500 Valor total: 134,25

Item 17 - FITA CREPE LARGA., MARCA ADERE FITA

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 8,5500 Valor total: 384,75

Item 18 - LIXA PAREDE 220, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 37,50

Item 18 - LIXA PAREDE 220, MARCA NORT LIXA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 112,50

Item 19 - LIXA PAREDE 180, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 0,7500 Valor total: 37,50

Item 21 - THINNER 5 L, MARCA ITAQUA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 44,9000 Valor total: 898,00

Item 21 - THINNER 5 L, MARCA ITAQUA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 44,9000 Valor total: 2.694,00

Item 28 - LIXA FERRO 60, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 130,00

Item 28 - LIXA FERRO 60, MARCA NORT LIXA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 390,00

Item 29 - LIXA FERRO 80, MARCA NORT LIXA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 130,00

Item 29 - LIXA FERRO 80, MARCA NORT LIXA

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 2,6000 Valor total: 390,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA DANIEL DONISETE DE CAMARGO AVARE

DANIEL DONISETE DE CAMARGO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI**

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Ó nº 865 – Bairro Limão – CEP 02.715-000 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3237-2458 – E-mail: contato@virumservico.com.br

CNPJ: 26.894.851/0001-19

Representante Legal: **SENHORA LUANA SOUZA CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 38.163.166-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 462.116.178-44.

Valor Total R$ 99.618,00 (noventa e nove mil e seiscentos e dezoito reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - LATEX AZUL DEL REY LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 165,1000 Valor total: 6.108,70

Item 1 - LATEX AZUL DEL REY LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 165,1000 Valor total: 18.656,30

Item 2 - LATEX AZUL SERENO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 165,0000 Valor total: 6.105,00

Item 2 - LATEX AZUL SERENO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 165,0000 Valor total: 18.645,00

Item 3 - LATEX BRANCO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 4.250,00

Item 3 - LATEX BRANCO LATA 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 170,0000 Valor total: 12.750,00

Item 4 - TINTA PISO GRAFITE 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 109,8000 Valor total: 2.745,00

Item 4 - TINTA PISO GRAFITE 18 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 109,8000 Valor total: 8.235,00

Item 20 - VERNIZ 3,6 LTS., MARCA STRATA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 600,00

Item 20 - VERNIZ 3,6 LTS., MARCA STRATA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 50,0000 Valor total: 1.900,00

Item 22 - AGUA RAZ 5 LTS, MARCA STRATA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 540,00

Item 22 - AGUA RAZ 5 LTS, MARCA STRATA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 45,0000 Valor total: 1.710,00

Item 23 - ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 70,5100 Valor total: 1.762,75

Item 23 - ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 70,5100 Valor total: 5.288,25

Item 24 - ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 69,3700 Valor total: 1.734,25

Item 24 - ESMALTE SINTETICO CINZA ESCURO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 69,3700 Valor total: 5.202,75

Item 25 - ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 67,7000 Valor total: 812,40

Item 25 - ESMALTE SINTETICO AMARELO 3,6 L, MARCA STRATA

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 67,7000 Valor total: 2.572,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI

LUANA SOUZA CORDEIRO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA

RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA MARCIO ANTONIO DE MORAES**

Endereço: Travessa Joaquim Gonçalves da Silva nº 404 – Bairro Vila Cantizani – CEP 18.770-000 – Águas de Santa Barbara – SP – Fone (0XX14) 3765-1430 – E-mail: construfortasb@outlook.com

CNPJ: 30.535.038/0001-20

Representante Legal: **SENHOR MARCIO ANTONIO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 26.820.386-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 295.954.748-94.

Valor Total R$ 17.850,50 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Item 12 - PINCEL 3", MARCA TIGRE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,5100 Valor total: 114,12

Item 12 - PINCEL 3", MARCA TIGRE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,5100 Valor total: 361,38

Item 13 - PINCEL 4", MARCA TIGRE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,3300 Valor total: 135,96

Item 13 - PINCEL 4", MARCA TIGRE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,3300 Valor total: 430,54

Item 26 - ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 77,3000 Valor total: 1.932,50

Item 26 - ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 77,3000 Valor total: 5.797,50

Item 27 - ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6 LT, MARCA ANACRYL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 75,7200 Valor total: 908,64

Item 27 - ESMALTE SINTETICO VERMELHO 3,6 LT, MARCA ANACRYL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 75,7200 Valor total: 2.877,36

Item 30 - MASSA CORRIDA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 34,3500 Valor total: 412,20

Item 30 - MASSA CORRIDA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 34,3500 Valor total: 1.305,30

Item 31 - MASSA ACRILICA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 71,5000 Valor total: 858,00

Item 31 - MASSA ACRILICA 18 LTS, MARCA ANACRYL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 71,5000 Valor total: 2.717,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA MARCIO ANTONIO DE MORAES

MARCIO ANTONIO DE MORAES

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):
DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI**

Endereço: Avenida João Paulo II nº 1300 – Bairro Dona Zeli I – CEP 35.523-352 – Nova Serrana – MG – Fone (0XX37) 99931-5388 – E-mail: serranaviaria@gmail.com

CNPJ: 41.976.238/0001-34

Representante Legal: **SENHOR SILLAS REINATO FERRAO**, portador da cédula de identidade RG nº 46.246.366-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 383.292.248-21.

Valor Total R$ 68.159,80 (Sessenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Item 5 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 262,0000 Valor total: 6.550,00

Item 5 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 262,0000 Valor total: 19.650,00

Item 6 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 270,5500 Valor total: 6.763,75

Item 6 - TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELO LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 270,5500 Valor total: 20.291,25

Item 7 - SOLVENTE TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 186,3100 Valor total: 3.726,20

Item 7 - SOLVENTE TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA LATA 18 L, MARCA ALTA PAULISTA

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 186,3100 Valor total: 11.178,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI

SILLAS REINATO FERRAO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Endereço: Avenida Francisco Zanardo nº 1240 – Bairro Residencial Clélia – CEP 18.780-000 – Manduri – SP – Fone (0XX14) 3356-9310 – E-mail: casadoconstrutorman@hotmail.com

CNPJ: 74.644.030/0001-77

Representante Legal: **SENHOR FABIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.201.423-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 280.098.928-90.

Valor Total R$ 99,00 (noventa e nove reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Item 19 - LIXA PAREDE 180, MARCA TIGRE

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 0,6600 Valor total: 99,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA OLIVEIRA & CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

FABIO LUIZ DE OLIVEIRA

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021

PROCESSO N° 110/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA LUCATIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 1.770 – Bairro Centro – CEP 18.701-190 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 3733-1132 – E-mail: avare@copical.com.br

CNPJ: 10.394.009/0001-88

Representante Legal: **SENHOR ANTONIO CARLOS DALALIO**, portador da cédula de identidade RG nº 18.816.206, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 058.528.778-32.

Valor Total R$ 937,08 (novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 9 - ROLO DE LÃ 20 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,6000 Valor total: 478,80

Item 10 - PINCEL 1" 1/2, MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,7800 Valor total: 143,64

Item 11 - PINCEL 2", MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,8300 Valor total: 183,54

Item 15 - ROLO DE ESPUMA 5 CM, MARCA ATLAS

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 3,4500 Valor total: 131,10

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes

referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Raphael Munhoz Monteiro, Secretário de Obras e Engenharia e CPF nº. 407.180.868-30.
5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições**.**

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 041/2021**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

EMPRESA LUCATIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

ANTONIO CARLOS DALALIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAPHAEL MUNHOZ MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E ENGENHARIA
CPF Nº. 407.180.868-30

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

PORTARIA Nº 23/2021

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora **LETICIA DE CASSIA FERREIRA LUIZ PAULONI"**

Marilucia Pereira de Souza (PT), na qualidade de Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **LETICIA DE CASSIA FERREIRA LUIZ PAULONI,** lotada no emprego público de recepcionista, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem gozadas a partir do dia 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 17 de novembro de 2021.

Marilucia Pereira de Souza (PT)
Presidenta da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.11.23 16:49:56 -03'00'